



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1.967/2021

“Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.741, 08 de março de 2018, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pimenta, nos termos do inciso VII do artigo 33 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- O anexo I da lei municipal 1741, de 08 março de 2018, passa a seguinte redação (NR):

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MODAL./ RECRUT.	CARGA HORÁRIA
1 – Grupo de Provimento em Comissão					
Assessor Jurídico					20 h
Assessor Contábil					20 h

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

Nos exatos termos do Artigo 85 inciso IV, Artigo 129, inciso I, Letra b da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 33 inciso I, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei sobº. o nº. 1.967/2021.

Sala das Sessões, Pimenta - MG, 09 de março de 2021.


Júlio César Anselmo Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br

